

ACEF/1415/05087 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Província Portuguesa Do Instituto Das Irmãs De Santa Doroteia

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Paula Frassinetti

A.3. Ciclo de estudos:

Intervenção Comunitária

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

762

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

25

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

RAA e pronúncia

As condições de acesso e de ingresso cumprem o estipulado na legislação, em particular as referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 115/2013.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do CE foi alterada na sequência do relatório preliminar da CAE (ver pronúncia)

A classificação em A 7.1 (guião) da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF) em 762 (área da Saúde/Serviço Social/Trabalho Social) não é adequada em função das áreas disciplinares do CE e deve ser alterada tendo em conta a área científica predominante do CE, isto é CED, 142.

Tais alterações já aceites pela instituição (ver resposta e pronúncia) devem agora ser formalizadas.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular satisfaz as condições legais, na medida em que as unidades curriculares e o trabalho de projeto respeitam em termos formais os limites estabelecidos normativamente.

O CE não prevê momentos formalizados de contato com as instituições. O trabalho da UC de Projeto destina-se a desenvolver competências de investigação e intervenção dos estudantes, não integrando horas de estágio junto de instituições, contextos ou situações de intervenção. A IES tem recursos próprios que asseguram o desenvolvimento e a orientação destes trabalhos finais.

A pronúncia acrescentou informação relevante em linha com o relatório preliminar da CAE, em particular só se mantém a especialização em Contextos de Risco com ligeiras alterações à estrutura curricular inicial correspondente.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável é doutorado em Filosofia e é docente em tempo integral. A análise da

trajetória curricular do docente mostra que o docente tem realizado investigações (ver produção científica, projectos) que se enquadram na área científica fundamental do CE e, em particular, no âmbito da intervenção comunitária. Tem experiência de coordenação.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável

A.12.6. Pontos Fortes.

Nada a acrescentar

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Nada a acrescentar.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do CE e das suas áreas de especialização estão definidos de forma clara e o ciclo de estudos integra-se na estratégia institucional de oferta formativa. O CE encontra-se direccionado para dar continuidade à formação dos graduados em Educação Social da instituição, não descurando outros públicos que pretendam aprofundar a sua formação na área da intervenção comunitária. Os objetivos do CE são do conhecimento generalizado dos docentes e dos estudantes, sendo difundidos por diversas formas a ambos coletivos: aos estudantes coincidindo com a entrevista de seleção e seriação e no início do ano académico; aos docentes através de reuniões da Comissão Científica do curso, do Departamento, do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico.

1.5. Pontos Fortes.

Coerência entre os objetivos do CE e a missão da instituição; existência de mecanismos ativos (e personalizados no caso dos estudantes) de transmissão dos objetivos do CE aos docentes e estudantes.

1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a referir

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A participação ativa dos docentes é assegurada pela sua participação nas reuniões dos órgãos científico-técnicos e pedagógicos da ESEPF e em reuniões periódicas do CE. Os resultados dos inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes são comunicados aos docentes que, juntamente com o diretor do CE e o coordenador de Departamento, refletem sobre os resultados e as eventuais propostas de alteração.

Os estudantes participam nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade através do Conselho Pedagógico e da eleição dos delegados de turma que desempenham uma função mediadora entre eles e os docentes. Os estudantes participam ainda através do preenchimento dos inquéritos de avaliação das UC.

2.1.4. Pontos Fortes.

As práticas organizacionais das diferentes estruturas que intervêm no desenvolvimento do CE encontram-se claramente definidas e existem mecanismos de participação ativa dos docentes e dos estudantes nos processos de avaliação da qualidade do processo de ensino/aprendizagem. O limitado

número de estudantes do CE possibilita o desenvolvimento de processos informais de comunicação sobre matérias que afetam os processos de ensino/aprendizagem, aos seus processos formativos, assim como a outras dinâmicas institucionais.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Atendendo ao reduzido número de alunos é de considerar a possibilidade de completar os dados obtidos através dos inquéritos pedagógicos com informação qualitativa obtida, fazendo uso de outros procedimentos: reuniões ou grupos de discussão com todos os estudantes, realização de memórias auto-avaliativas por parte dos docentes e dos alunos. Em todo caso, será fundamental preservar o anonimato e a confidencialidade dos participantes.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Em parte

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um Gabinete de Avaliação e Qualidade e a instituição encontra-se a preparar o pedido de certificação da qualidade. Ao nível do CE procede-se, através de inquéritos pedagógicos, à recolha de informação periódica sobre as unidades curriculares, o desempenho docente, a coordenação e o funcionamento do CE. Os dados recolhidos são enviados à Direção do CE e analisados e discutidos nas reuniões dos docentes. Não existem evidências que permitam concluir que os resultados das avaliações são utilizados na definição de acções de melhoria.

O CE só obteve a acreditação preliminar da A3Es.

2.2.8. Pontos Fortes.

Existência de mecanismos de garantia de qualidade que definem os procedimentos de recolha e tratamento da informação. A forma de devolução dos resultados das avaliações das UC aos docentes encontra-se definido. Os inquéritos preenchidos pelos estudantes avaliam as unidades curriculares, o desempenho docente, as infraestruturas, os serviços e a coordenação do curso, constituindo, assim, um elemento de apoio para a avaliação global do CE.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

- Desenvolver esforços no sentido de promover a discussão dos resultados das avaliações com os estudantes e, caso seja pertinente, com outros grupos de interesse, dos diferentes anos. Tornar clara a forma como os resultados são utilizados para promover a melhoria do processo de ensino/aprendizagem (a ausência de um link para o manual de qualidade dificulta conhecer os procedimentos adotados).

- Desenvolver processos que permitam monitorizar as alterações decorrentes dos processos de avaliação, assim como a construção de uma cultura da qualidade que venha garantida pelo SGQ e

dos mecanismos que devem habilitar para tal fim.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A ESEPF possui equipamentos, infraestruturas e instalações físicas adequadas à satisfação dos objetivos do CE (salas, espaços de estudo, etc.), assim como os recursos didáticos e científicos que possibilitam o cumprimento dos objetivos do CE.

A biblioteca é funcional e com obras importantes para o CE e dispõe de acesso a diversas bases de dados importantes para a prossecução dos objetivos do Mestrado.

3.1.4. Pontos Fortes.

Qualidade das instalações, existência de espaços de estudo que permitem a realização de trabalhos de grupo. A biblioteca tem boas condições de estudo e de realização de trabalhos de grupo.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Aumentar e atualizar o acervo bibliográfico na área do CE.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As parcerias internacionais realizam-se, sobretudo, através da colaboração académica com IES de outros países europeus e do Brasil. Estas parcerias enquadram a mobilidade internacional dos estudantes e docentes, não sendo evidente os objetivos e o grau de envolvimento do CE nestas parcerias (em especial as de âmbito internacional). Em sede de visita da CAE foi possível obter informação complementar sobre os objetivos de algumas das parcerias indicadas no RAA. A maioria das parcerias são comuns a outros CE, limitadas a poucas IES. O relacionamento com o tecido empresarial e o setor público concretiza-se pela integração de docentes e estudantes em programas e projetos de investigação-ação realizados em parceria com instituições públicas e privadas.

Algumas destas parcerias possibilitam aos estudantes o desenvolvimento dos seus projetos finais de 2º ciclo. Não existe informação sobre os procedimentos adotados pela instituição para promover a cooperação interinstitucional no CE.

3.2.6. Pontos Fortes.

Um conjunto de parcerias de nível nacional que permitem o envolvimento dos estudantes e docentes

com temáticas sociais contemporâneas na sociedade portuguesa.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

A pronúncia acrescentou informação relevante embora se mantenham, no essencial, os aspectos focados pela CAE no seu relatório preliminar:

- Reforço e diversificação das parcerias de cooperação internacional e aprofundamento das dimensões de participação dos estudantes e docentes nas parcerias já existentes. O aprofundamento de associações com outras universidades ou centros de Educação Superior na área de formação do CE pode alavancar a consolidação científica do curso e promover a captação de estudantes internacionais.
- Estimular a mobilidade internacional de docentes e estudantes, com fins académicos e científicos.
- Promover o aprofundamento do relacionamento do CE com instituições de ensino superiores nacionais.
- Incentivar a realização coletiva de projetos de inovação, que melhorem as perspectivas do trabalho em equipa e a qualidade dos processos formativos que se desenvolvem com os estudantes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

RAA e pronúncia

O corpo docente da agora única especialização tem 9 docentes, 7 PhD e com vínculo a 100%. Maioria com vínculo estável.

Inclui uma nova docente doutorada (ver ficha em pronúncia)

Os membros do corpo docente têm experiência de ensino adequada aos objectivos do ciclo de estudos. Sobre o perfil de investigação ver CAE 7.2.7

4.1.10. Pontos Fortes.

- Corpo docente motivado e disponível
- Existência de Regulamento da Carreira Docente que define claramente os princípios da progressão na carreira e a metodologia do processo de avaliação, evidenciando preocupação com o desenvolvimento académico e profissional dos docentes.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

- Empreender (fazendo uso das medidas já adoptadas pela instituição, ver plano estratégico) uma maior conciliação da atividade docente do professorado com a sua atividade investigativa, fomentando a sua integração em equipas de pesquisa e participação em atividades de transferência de conhecimento.
- Apoiar e melhorar a produção científica

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA indica que o pessoal não docente é qualificado para as funções que exerce e encontra-se identificado com a missão da instituição.

Os trabalhadores não docentes participam em cursos de formação avançada ou continua e são avaliados anualmente em reuniões de avaliação em que participam os funcionários, o Conselho de Direção da ESEPF e um representante legal da PPIISD.

4.2.6. Pontos Fortes.

Recursos humanos suficientes para as atividades de suporte ao CE. Pessoal não docente qualificado. Existência de mecanismos de avaliação do pessoal não docente e participação em programas de formação contínua.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Desenvolver um plano de formação anual e equacionar o desenvolvimento de um sistema objetivo de avaliação do pessoal não docente assente em indicadores multidimensionais (oriundos da avaliação dos estudantes, dos docentes e de outros eventuais utilizadores dos serviços prestados pelo pessoal não docente).

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Em parte

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe informação sobre as características demográficas dos estudantes, mas é inexistente ou escassa a que se proporciona sobre outras características do perfil pessoal e contextual (de natureza socioeconómica, geográfica, etc.) dos estudantes.

Os dados relativos à procura do CE indicam uma reduzida procura do CE nos três anos que enquadram a elaboração do RAA (inferior a 10 estudantes), em contraste com a oferta institucional. No ano letivo 2015/16 a situação alterou-se, registando o curso um aumento significativo da procura, ainda que esta se continue a manter abaixo do número de vagas do CE. O baixo nível de procura testemunhado anteriormente tem inviabilizado o funcionamento de todas as áreas de especialização, limitando o mestrado à lecionação da especialização em Contextos de Risco.

5.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

- Promover estratégias de divulgação do curso junto dos parceiros da instituição de modo a captar um maior número de alunos para o CE.
- Desenvolver estratégias de sustentação do curso direcionadas a atrair para o CE estudantes do 1º ciclo de formação na instituição, em particular os da licenciatura em Educação Social, complementada com a que podem procurar titulados noutros cursos: Psicologia, Trabalho Social, Sociologia, Animação Sociocultural, etc.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O reduzido nº de estudantes possibilita que o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico se possam realizar de forma próxima e informal, tanto pelos docentes como pela Com. de Curso. Existe um Gab. de Apoio ao Estudante que proporciona acompanhamento individualizado aos estudantes e um Centro de RI e Cooperação que promove um conjunto de medidas dirigidas ao desenvolvimento da sua mobilidade. Esta é, contudo, limitada, em parte porque a maioria dos estudantes já exerce uma profissão, ou tem responsabilidades familiares e/ou laborais.

Os resultados dos inq. de satisfação são analisados pelos docentes, a Comissão Exec. do Mestrado e a Dir. de curso. Caso necessário são encetados procedimentos de melhoria do processo ensino/aprendizagem. Na visita da CAE foi possível verificar que os estudantes participam no processo de sugestão de mudanças do CE através dos órgãos em que têm assento (CP) ficando por esclarecer o real impacto de tais procedimentos na melhoria do CE.

5.2.7. Pontos Fortes.

- A proximidade que existe entre discentes e docentes, favorece o desenvolvimento de um

acompanhamento e aconselhamento personalizado e, ao tempo, propicia também uma dinâmica coletiva em grupos pequenos ou de tamanho médio.

- Existência de procedimentos de recolha de informação junto dos estudantes com o objetivo de melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Desenvolvimento de ações que permitam concretizar o aumento da mobilidade internacional de estudantes e professores.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição dos objetivos de aprendizagem centra-se na identificação das aptidões e competências a desenvolver, não enfatizando de forma clara os conhecimentos a adquirir. Os objetivos estão formulados de forma bastante genérica e ampla, dificultando a perceção dos objetivos específicos deste CE, assim como as competências que deverão ser adquiridas pelos estudantes. A definição ampla dos objetivos de ensino obsta à observação do seu grau de satisfação.

A análise das FUC mostra a necessidade de aprofundar o esforço de atualização bibliográfica de algumas UC, de integração das investigações dos docentes nos conteúdos das UC que lecionam e de purgar algumas redundâncias nos conteúdos de diferentes UC.

Formalmente a estrutura curricular segue os princípios do Processo de Bolonha.

Existem práticas de revisão do PE, como testemunha a proposta de alteração incluída no RAA.

6.1.6. Pontos Fortes.

Existência de processos de discussão de revisão do plano de estudos.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

-Clarificar os objetivos de aprendizagem em termos de conhecimentos, aptidões e competências a adquirir, orientando-os para os objetivos específicos do CE;

- Monitorizar a satisfação dos objetivos de aprendizagem do CE

- Melhorar a articulação dos objetivos das UC com os objetivos de aprendizagem do CE;

-Atualização científica e bibliográfica das UC e de articulação dos conteúdos de diferentes UC;

-Explicitar a identificação rigorosa do contributo de algumas UC para a identidade formativa do CE;

- Integrar os produtos das investigações dos docentes nas FUC da UC, sempre que os objetivos das mesmas beneficiem desta integração;

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Em geral as UC definem objs. de aprendizagem e há coerência entre os conteúdos/os objetivos das UC, ainda que de forma nem sempre explícita em referência aos objetivos gerais do CE (exp: Violênc. na Soc. Atual). A articulação entre programas das UC nem sempre se reflete na complementaridade de conteúdos (p. ex., 'Persp. Contemp. de Excl. Soc.' e 'Polít. Soc. '), ou na atualização da bibliog. (exp: Mét. e Técnic. de Investig. Socio Educativa, Violências na Soc. Atual).

6.2.7. Pontos Fortes.

Coerência entre os objetivos das unidades curriculares e os conteúdos programáticos da maioria das UC.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

- Promover a articulação entre os conteúdos programáticos das UC, melhorando a sua coordenação horizontal e vertical, de modo a evitar as redundâncias observadas em várias UC
- Desenvolver os conteúdos programáticos das UC de modo a tornar explícito o desenvolvimento das competências de intervenção em contextos específicos;
- Avaliar o contributo dos objetivos e conteúdos programáticos das UC para a satisfação dos objetivos gerais e específicos do CE, assim como das competências adquiridas pelos estudantes.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino e das didáticas estão adaptadas ao Processo de Bolonha, os objetivos e conteúdos programáticos. A sua diversidade (com diferentes graus de concretização em função do conteúdo das UC) permite o desenvolvimento de uma variada gama de competências por parte dos estudantes.

A carga média de trabalho necessária por estudante é correspondente ao estimado em ECTS. A existência de um mecanismo online (através da plataforma Moodle) que permite monitorizar a adequação entre o tempo previsto e o efetivamente necessário para a satisfação das diferentes tarefas é um aspeto a valorizar.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a referir.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Sustentar e aprofundar as práticas pedagógicas que permitam o desenvolvimento de competências de intervenção e de investigação dos estudantes, em diferentes contextos e/ou processos de intervenção.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As taxas de sucesso nas diferentes UC são elevadas (próximas de 100%). Na UC final de Trabalho de Projeto a taxa de sucesso é inferior, o que determina o adiamento para além do tempo previsto da finalização do curso por um número importante de estudantes.

Os dados da empregabilidade apresentados no RAA revelam que a totalidade dos diplomados obtiveram emprego em setores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos, a que não é alheio o facto de uma parte dos estudantes do CE já se encontrar a exercer uma profissão quando ingressam no CE.

7.1.6. Pontos Fortes.

Taxas de sucesso elevadas na maioria das UC.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

-Desenvolver estratégias que permitam aumentar os níveis de conclusão da UC de Trabalho de Projeto e, assim, as taxas de sucesso, de efetividade e eficiência do CE.

-Promover o estudo do impacto da conclusão do CE sobre as condições profissionais dos estudantes, seja na transferência da formação para profissão, seja na sua promoção e/ou desenvolvimento de novas responsabilidades.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A maioria dos docentes encontra-se integrada em Centros de Investigação externos à Instituição avaliados com diferente grau de sucesso pela FCT. A ESEPF tem um centro de investigação próprio (CIPAF), não avaliado pela FCT, que vincula os docentes não integrados em centros de investigação externos. Este centro tem enquadrado alguns projetos de investigação nacionais e internacionais. Os docentes do CE têm participado em diversos projetos sociais de âmbito nacional financiados por entidades públicas ou de titularidade privada, nomeadamente por Fundações.

O número de publicações em revistas internacionais com revisão por pares é limitado. A produção científica dos docentes evidencia a orientação das atividades de investigação para áreas conexas à área do CE.

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Apoiar e melhorar a produção científica:

(i) - Apoiar e aprofundar o esforço de publicação em revistas internacionais e/ou nacionais indexadas de qualidade.

(ii) - Promover a publicação de monografias, livros e/ou capítulos de livros na área do CE;

- Apoiar e incentivar a participação em congressos e reuniões científicas, favorecendo o intercâmbio de experiências com outros docentes e pesquisadores a nível nacional e internacional.

- Promover a integração dos alunos em trabalhos de investigação na área do CE e, assim, desenvolver as suas competências nesta área (ver extensão do tempo da UC Projecto).

- Promover a participação dos estudantes na apresentação dos resultados da sua prática investigativa (em particular no âmbito da UC de Trabalho de Projeto), através de comunicações ou a apresentação de posters em eventos científicos nacionais, ou em eventos internos da Escola.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

RAA e pronúncia

Existem colaborações com entidades externas (de nível local e nacional) através do desenvolvimento de projetos de investigação-ação em que intervêm os docentes do CE.

O grau de internacionalização dos estudantes e dos docentes, assim como do próprio ciclo de

estudos é reduzido, não obstante a colaboração que alguns docentes mantêm com instituições de ensino internacionais.

7.3.6. Pontos Fortes.

Nada a referir.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Intensificar o desenvolvimento de parcerias locais, nacionais e internacionais, diversificando o seu âmbito e aprofundando a integração dos estudantes do CE nestas parcerias.

Explorar as TIC para a internacionalização (vídeo-conferências, chats...).

8. Observações

8.1. Observações:

O CE apresenta um conjunto de aspectos fortes e fracos referidos nas secções acima deste relatório e no relatório preliminar da CAE.

Em relação a este último, a pronúncia apresentou alterações substanciais que melhoraram o CE, em particular: descontinuando duas das três especializações iniciais, alterando o 2º ano do plano de estudos - criando assim condições para o aprofundamento da investigação na UC Projecto - reforçando o corpo docente e a identidade do CE. Qualquer destas alterações está em linha com as recomendações da CAE no seu relatório preliminar.

Devem agora ser formalizadas pela instituição.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

8.2._A3ES ficheiro de recurso.pdf

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Não é proposta a alteração dos objetivos gerais do CE (NPA).

9.2. Alterações à estrutura curricular:

A pronúncia introduz uma pequena alteração (1 ECTS em cada uma das duas áreas científicas, CED e CSC)

9.3. Alterações ao plano de estudos:

A alteração do plano de estudos proposta pela instituição (ver pronúncia) está em linha com as recomendações da CAE (relatório preliminar), em particular no que respeita ao 2º ano

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

NPA

9.5. Recursos materiais e parcerias:

A proposta de aumentar o número de parcerias deve atender à relevância das parcerias para a área de formação do CE.

9.6. Pessoal docente e não docente:

É proposta uma nova docente (ver ficha em pronúncia)

Apoiar e melhorar a produção científica (ver CAE 4.1.9; 7.2.9)

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

NPA

9.8. Processos:

NPA

Ver CAE 6.1.7 e 6.2.8

9.9. Resultados:

A proposta de publicação de 2 ou 3 artigos científicos em periódicos da especialidade no prazo de 3 anos é pouco ambiciosa. A proposta de promoção da produção de publicações científicas em pareceria com os estudantes é positiva.

Ver CAE 7.2.7 e 7.2.9.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

10.3. Condições (se aplicável):

(i) - No imediato : formalizar as alterações apresentadas em sede de pronúncia

(ii) -No prazo de 36 meses (CAE 7.2.9)

- Melhorar a publicação em revistas internacionais e outros processos de transferência de conhecimento (livros, capítulos, etc.) à comunidade académica e à sociedade na área de formação do CE.

- Incentivar a participação em congressos e reuniões científicas, favorecendo o intercâmbio de experiências com outros docentes e pesquisadores a nível nacional e internacional.

10.4. Fundamentação da recomendação:

Tendo em conta todos os elementos de informação obtidos, e no seguimento do seu relatório preliminar, a CAE recomenda a acreditação condicional da especialização em Contextos de Risco do Mestrado em Intervenção Comunitária e a não acreditação das duas restantes especializações deste CE, Especialização em Educação para a Saúde e Envelhecimento Ativo, situação já aceite pela instituição (ver pronúncia) no seguimento do relatório preliminar da CAE (ver aí análise detalhada). No caso da especialização em Contextos de Risco (ver pronúncia) a CAE recomenda uma reflexão profunda da instituição de forma a resolver fragilidades identificadas neste relatório, em particular no que respeita à melhoria da investigação. A instituição dever agora formalizar as alterações feitas e reconhecidas em sede de pronúncia (A3;A6; A7.1; A 7.2; estrutura, plano de estudos e organização interna das UCs.

De um modo mais geral, a instituição deve aproveitar as diversas recomendações feitas ao longo deste relatório e as condições de acreditação acima referidas para reforçar dinâmicas de discussão e partilha com todos os intervenientes do CE tendo em vista superar as fragilidades identificadas.